



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 137/91.

APROVADO EM ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 30 / 09 / 91

Nº 10

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS;

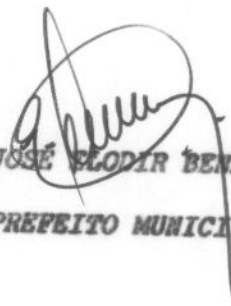
JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS,
FAZ saber que em sessão realizada dia 09 de Agosto de 1991, a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Os valores dos Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos
do Poder Executivo do Município de Coronel Sapucaia -MS, vigentes
em 30.06.91, ficam reajustados em 20% (Vinte por cento), con-
forme valores descritos nos anexos I a V, que fazem parte inte-
grante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 12 de Agosto de 1991.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS.

6	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	T O T A L
	DAS-1	115.222,00	40%	46.088,00	161.310,00
	DAS-2	109.462,00	40%	43.784,00	153.246,00
	DAS-3	103.702,00	40%	41.480,00	145.182,00
	DAS-4	97.939,00	40%	39.175,00	137.114,00
	DAS-5	69.134,00	30%	20.740,00	89.874,00
	DAS-6	57.610,00	30%	17.283,00	74.893,00

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.
 Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.

ANEXO II
TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	T O T A L
DAI-1	69.134,00	30%	20.740,00	89.874,00
DAI-2	63.370,00	30%	19.011,00	82.381,00
DAI-3	57.610,00	30%	17.283,00	74.893,00
DAI-4	51.854,00	25%	12.963,00	64.817,00
DAI-5	46.090,00	25%	11.522,00	57.612,00

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7 e 8

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

R E F.	C L A.	N Í V E I S					
		I	I I	I I I	I V	V	V I
1	1	26.520,00	34.570,00	46.092,00	69.134,00	97.983,00	137.114,00
	2	27.760,00	35.895,00	48.420,00	72.592,00	102.834,00	143.976,00
	3	29.063,00	37.018,00	50.815,00	76.220,00	107.994,00	151.158,00
	4	30.430,00	40.008,00	53.348,00	80.028,00	113.370,00	158.720,00
	5	31.864,00	42.030,00	56.026,00	84.055,00	119.050,00	166.675,00
	6	33.373,00	44.134,00	58.819,00	88.228,00	125.016,00	174.996,00
B	7	34.680,00	46.319,00	61.760,00	92.642,00	131.241,00	183.748,00
	8	36.288,00	48.656,00	64.836,00	97.277,00	137.810,00	192.942,00
	9	37.800,00	51.068,00	68.098,00	102.147,00	144.686,00	202.597,00
	10	39.078,00	53.633,00	71.494,00	107.242,00	151.950,00	212.706,00
	11	40.404,00	56.316,00	75.068,00	112.633,00	159.528,00	223.360,00
	12	42.424,00	59.108,00	78.844,00	118.244,00	167.505,00	234.511,00
C	13	44.546,00	62.076,00	82.790,00	124.150,00	175.890,00	246.236,00
	14	46.772,00	65.184,00	86.902,00	130.375,00	184.705,00	258.565,00
	15	49.110,00	68.444,00	91.256,00	136.885,00	193.920,00	271.467,00
	16	51.566,00	71.870,00	95.806,00	143.743,00	203.600,00	285.065,00
	17	52.515,00	75.471,00	100.614,00	150.910,00	213.798,00	299.292,00
	18	56.852,00	79.528,00	105.660,00	158.458,00	224.488,00	314.241,00

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL 09 - MAGISTÉRIO - Cód.MAG. I

* VENCIMENTO-BASE: 22 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO MAG-I	NÍVEL	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
P R O F E S S O R	I	34.569,00	38.714,00	43.383,00	48.570,00	54.389,00	60.925,00
	II	41.480,00	46.458,00	52.042,00	58.270,00	62.277,00	73.112,00
	III	49.545,00	55.478,00	62.166,00	69.596,00	77.949,00	87.313,00
	IV	59.342,00	66.744,00	74.436,00	83.366,00	93.384,00	104.566,00
	V	71.435,00	80.028,00	89.614,00	100.356,00	112.403,00	125.907,00
	VI	86.418,00	96.685,00	108.427,00	121.450,00	135.966,00	152.297,00

OBS: Quando ao Professor, for designada a carga horária integral, ou seja, 44 horas semanais, seu vencimento, observando o nível e a classe que lhe for próprio, será o dobro dos valores constantes nesta tabela.

ANEXO V

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - CÓDIGO MAG II

VENCIMENTO-BASE: 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	N Í V E L	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	144.026,00	160.843,00	180.674,00	202.468,00	226.651,00	253.840,00
	II	172.835,00	193.576,00	216.795,00	242.839,00	271.956,00	304.600,00
	III	201.640,00	225.841,00	252.943,00	283.308,00	317.334,00	355.348,00

2